



## **DECISÃO HOMOLOGATÓRIA**

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições legais, concedidas pelo art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021;

---

*Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*

*I – (...)*

*IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação.*

---

\* **CONSIDERANDO** a abertura dos autos do processo licitatório nº 25/2023, instaurado na espécie Dispensa de Licitação em razão do valor nº 06/2023, na forma eletrônica, que tem como objeto a prestação de serviços de buffet em evento para entrega de título de honra ao mérito e título de cidadania honorária;

\* **CONSIDERANDO** que o prazo para interposição de recurso transcorreu em branco;

\* **CONSIDERANDO** a manifestação do Controlador Geral do Legislativo, Sr. Wagner Luiz Marques, **fls. 173/175**, bem como do Subprocurador do Legislativo, Dr. José Maria Lima de Carvalho, **fls. 177/180**, no sentido de que inexistente ilegalidade nos procedimentos adotados nestes autos, visto que foram respeitados os comandos da Lei nº 14.133 de 2021, notadamente o sagrado direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório;

### **RESOLVE:**

I – **ADJUDICAR** o objeto destes autos à licitante proponente VICENTE PINTO FILHO E CIA LTDA, por ter apresentado a melhor proposta comercial a esta Casa Legislativa e **HOMOLOGAR** o processo licitatório em comento, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021 acolhendo o julgamento final promovido pela servidora responsável pela condução do certame.

II – **DETERMINAR** a expedição do instrumento competente para a contratação e ato contínuo seja encaminhado à licitante vencedora do presente certame a fim de iniciar a execução do serviço licitado, encaminhando uma cópia para o setor requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade;

III – **DETERMINAR** a publicação desta decisão na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

Gabinete da Presidência, em Sete Lagoas/MG, em 04 de dezembro de 2023.

**CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal